

NOTA EXPLICATIVA

A Ascenty foi fundada em 2010 e em pouco mais de uma década alcançou o posto de maior empresa em infraestrutura de Data Centers da América Latina. Essa trajetória de sucesso só foi possível por meio de uma **gestão ética** e com foco nas pessoas. Não é à toa que um dos valores éticos previstos em nosso Código de Ética é a **Equidade**, com objetivo de “*combater qualquer tipo de discriminação*”.

A principal demanda do setor de Data Centers é por profissionais especializados na operação da infraestrutura, incluindo manutenção, elétrica e refrigeração, entre outras áreas. Essas funções são ocupadas predominantemente por homens, não por uma escolha deliberada da empresa, mas como reflexo da realidade do mercado, o que resulta em uma menor representatividade feminina no setor."

Nesse sentido, a Ascenty criou em parceria com o SENAI o **Programa Qualifica Elas** focado na formação de mulheres para atuarem na área operacional de infraestrutura de Data Centers e pretende renovar esse programa em 2025, bem como possui **Comitê Elas por Elas**, que é voltado à discussão de temas relacionados à inclusão e desafios da mulher no mercado de trabalho.

Em atenção ao disposto na Lei 14.611/2023, estamos publicando o relatório de transparência salarial elaborado pelo Ministério do Trabalho que tem como base os dados do eSocial de 12/**2024**.

No entender da Ascenty, o relatório não reflete em sua totalidade a realidade da empresa, pois desconsidera as diversas profissões, cargos, níveis e funções do plano de carreira, utilizando de um critério de comparação desatualizado (CBO).

Ressaltamos que nosso plano de carreira respeita a igualdade salarial a todos aqueles que desempenham a mesma função com a mesma qualidade e qualificação técnica, independentemente de raça, cor, credo, gênero e opção sexual e seguiremos firmes na defesa da equidade em nossa sociedade.

Finalmente, esclarecemos que o Ministério do Trabalho e Emprego considerou para a emissão do relatório apenas as informações de nossa matriz em Vinhedo, por ser local com 100 ou mais colaboradores, conforme determina a legislação.